



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

PORTARIA Nº 37, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-PI;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou **prestação de serviços** (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas;

Art. 1º – Designar os servidores **ROBERT MÁRCIO DA SILVA PENHA**, matrícula 54, como Fiscal Titular e **RAYFRAN RUBENS BANDEIRA DA SILVA**, matrícula 39, como Fiscal Substituto do contrato vinculado ao processo administrativo de nº 002/2017 celebrado com a empresa INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA CNPJ 41.069.964/0001-73 para a prestação de serviços de suporte tecnológico do software aplicativo de controle de receitas de anuidades e taxas denominado IncorpWare®;



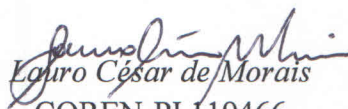
Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

Art. 2º – Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Autue-se no processo;

Teresina, 24 de fevereiro de 2017.


Lauro César de Moraes

COREN-PI 119466

Presidente


Erick Riccely Pereira do Ó

COREN-PI 143971

Secretário